



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 415 /2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Anexo que integra o Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e considerando, ainda, o previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 10.981, de 27 de dezembro de 1994 e o contido no protocolado nº 13.259.466-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, da RESOLUÇÃO Nº 250/2014 – GS/SEJU, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado Nº 9.211, de 22 de maio de 2014, o afastamento da servidora **Vanderleia Pereira Leite**, RG 11.115.973-4, função/cargo de Agente Penitenciário, para o exercício de mandato de Dirigente Sindical, como Diretora Executiva Adjunta do Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná – SINDARSPEN, para o quadriênio 2014/2018.

**Art. 2º** Afastar o servidor **Valdecir Andriuci Santana**, RG 4.303.938-5, função/cargo de Agente Penitenciário, para o exercício de mandato de Dirigente Sindical, como Diretor Executivo Adjunto junto ao respectivo SINDARSPEN, para o quadriênio 2014/2018, em substituição a **Vanderleia Pereira Leite**.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**